



MUNICÍPIO DE MURIAÉ GABINETE DO PREFEITO

10.301.0037.2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
3390.36.00 852 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
102.00 - Rec Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Saúde	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 60.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 400.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de Março de 2021.

JOSE
BRAZ:0030361
5672

Assinado de forma digital por JOSE
BRAZ:00303615672
CNI = BR, o=CP-Brazil
ou=2032311000112, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF:03, ou=EM BRANCO, ou=presencial
c=JOSE BRAZ:00303615672
Data: 2021.03.31 16:18:02 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé